

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida para análise do Projeto de Lei nº 13/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, passa a emitir o presente parecer.

O projeto em análise visa ratificar o protocolo de intenções firmado entre diversos municípios mineiros para constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, possibilitando ao Município de Tiros integrar formalmente o consórcio público de saúde.

No aspecto constitucional e legal, verifica-se que a matéria encontra amparo no artigo 241 da Constituição Federal, que autoriza a gestão associada de serviços públicos mediante consórcios públicos e convênios de cooperação entre entes federativos. Observa-se ainda que a iniciativa do projeto é legítima, por tratar-se de matéria afeta à organização administrativa e à gestão de serviços públicos municipais, inserida na competência do Chefe do Poder Executivo.

A proposição atende aos requisitos formais e materiais exigidos pela legislação vigente, não havendo vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou afronta ao interesse público. Ademais, a redação do projeto apresenta clareza, objetividade e técnica legislativa adequada.

Importante destacar que o projeto prevê mecanismos de controle e fiscalização, observância às normas de responsabilidade fiscal, prestação de contas e atuação em conformidade com os princípios da administração pública, reforçando a legalidade da proposta.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 13/2026.

Tiros, 25 de maio de 2026.

Laércio José dos Santos  
Presidente

Jéssica Luiza Pessoa Lima  
Relatora

Divaldo Luiz de Lima  
Vogal